



Proc. Administrativo 11.891/2024

De: Ana S. - SEAD-CLC-DC-FC

Para: CGM-DJ-AC - Análise de Contratos - A/C Carlos C.

Data: 05/09/2024 às 09:55:37

Setores (CC):

CGM - REP, CGM-DJ-AC, SESAU-SADM-DC, SESAU-SADM-DC

Setores envolvidos:

SEAD-CLC-DC-FC, CGM - REP, CGM-DJ-AC, CGM - PROC, CGM-NTSE, SESAU-SADM-DC, SESAU-SADM-DA, SESAU-SADM-DC, SESAU-SADM-DC-GC

CONTRATO 524-2024 PARA SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

SEAD – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

NÃO

ADEAP - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA:

NÃO

AMA - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO:

NÃO

ASCOM - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO:

NÃO

CGM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

NÃO

CSTT - COMPANHIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE:

NÃO

IPJ – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE JUAZEIRO:

NÃO

PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

NÃO

SAAE - SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL:

NÃO

SECULTE – SECRETARIA DE CULTURA:

NÃO

SEDES - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER E DIVERSIDADE:

NÃO

SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:

NÃO

SEDUR – SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO:

NÃO

SEFIN – SECRETARIA DE FINANÇA:

NÃO

SEGOV – SECRETARIA DE GOVERNO:

NÃO

SEMAURB – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO URBANO:

NÃO

SESAU – SECRETARIA DE SAÚDE:

SIM

SESP – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

NÃO

SEFAZ – SECRETARIA DA FAZENDA:

NÃO

SEGESP – SECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS:

NÃO

SOP– SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA:

NÃO

Número do Processo de Licitação*:

019-2024

Número da Ata de Registro de Preço:

112-2024

Prestador*:

M MDE SOUSA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Número do Contrato*:

524-2024

Selecione o Tipo de Documento*:

CNPJ

CNPJ:

33921374000107

Prezados,

Segue em anexo documentos para solicitação de empenho.

—
Ana Raphaela Ramos da Silva
Auxiliar administrativo

Anexos:

ATA_112_2024_INSUMOS_ODONTOLOGICOS_M_M_DE_SOUSA_SESAU.pdf

CONTRATO_524_2024.pdf

ESTADUAL.pdf

FEDERAL.pdf

FGTS.pdf

MUNICIPAL.pdf

PNCP.pdf

PUBLICACAO.pdf

TRABALHISTA.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112-2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123-2024

Aos (23) dias de Agosto de 2024, na sala de licitações do **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA**, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº. 01, Centro, Juazeiro, Estado da Bahia, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO/BA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **11.145.615/0001-22**, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sr.(a) **ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO**, nomeada pela Decreto nº 857/2023, publicado no **DOEM** de 01 de dezembro de 2023, portador da **Matrícula Funcional nº 41923**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2024, Processo Administrativo 123/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **M M DE SOUSA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Glória, 281, Gercino Coelho Petrolina, PE, CEP 56306230, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **33.921.374/0001-07**, neste ato representado por **MERCIA MACEDO DE SOUSA** (brasileira, solteira, comerciante), **CPF nº 005.064.203-02**, conforme atos constitutivos da empresa, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 056/2024 de 19 de fevereiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de insumos odontológicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado(s) no(s) item(ns) 18 do Termo de Referência, ANEXO I do edital de **Pregão Eletrônico nº 019/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

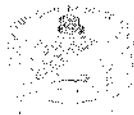
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
1	6503000397 - ADESIVO DE FRASCO ÚNICO FOTOPOLIMERIZÁVEL SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL; FRASCO DE 6G RENDE ATÉ 280 GOTAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	FR	MAQUIRA	960	R\$ 26,70	R\$ 25.632,00
2	10600600290 - ADESIVO DE FRASCO ÚNICO FOTOPOLIMERIZÁVEL SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL; FRASCO DE 6G RENDE ATÉ 280 GOTAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. (COTA)	FRASC	MAQUIRA	240	R\$ 26,70	R\$ 6.408,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MERCIA MACEDO DE SOUSA e ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/62E9-D89B-5AF9-71F5> e informe o código 62E9-D89B-5AF9-71F5





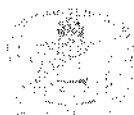
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

8	10911000078 - ALGODAO, HIDROFILO, 100% ALGODAO, ALVEIADO, INSENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSÍPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORCAO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO EMBALAGEM: ROLO COM 500 G EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	ROLO	NATHY	400	R\$ 12,80	R\$ 5.120,00
18	6503000412 - APLICADOR DE ADESIVO DENTINÁRIO DESCARTÁVEL TAMANHO FINO (MICROBRUSH). CAIXA C/ 100.	CX	MICRODONT	1300	R\$ 6,00	R\$ 7.800,00
21	10600600318 - BANDEJA CLÍNICA GRANDE EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL REGISTRO NA ANVISA 22,4 X 16,4 X 1,5 CM	UND	GOLGRAN	20	R\$ 31,90	R\$ 638,00
22	10600600424 - BANDEJA CLÍNICA MÉDIA	UND	GOLGRAN	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
23	10600600425 - BANDEJA CLÍNICA PEQUENA	UND	GOLGRAN	100	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
24	6503000515 - BROCA CIRURGICA Nº3	UND.	FAVA	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
26	6503000517 - BROCA CIRURGICA Nº5	UND.	FAVA	100	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
27	6503000518 - BROCA CIRURGICA Nº6	UND.	FAVA	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00
28	6503000505 - BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1014	UND.	FAVA	500	R\$ 1,99	R\$ 995,00
29	6503000506 - BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1015	UND.	FAVA	500	R\$ 1,79	R\$ 895,00
30	6503000504 - BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1012	UND.	FAVA	500	R\$ 1,79	R\$ 895,00
32	6503000508 - BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 2068F	UND.	FAVA	500	R\$ 1,99	R\$ 995,00
33	6503000509 - BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 2200	UND.	FAVA	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
35	6503000512 - BROCA DIAMANTADA PARA ALTA	UND.	FAVA	500	R\$ 1,79	R\$ 895,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MERCELA MACEDO DE SOUSA e ANA LUCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/62E9-D89B-5AF9-71F5>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	ROTAÇÃO 3118F						
36	6503000510 - BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3195	UND.	FAVA	500	R\$ 1,79	R\$ 895,00	
37	6503000513 - BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 4138	UND.	FAVA	500	R\$ 1,79	R\$ 895,00	
38	6503000519 - BROCA ESFÉRIAS CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO Nº02	UND.	FAVA	500	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00	
40	6503000521 - BROCA ESFÉRIAS CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO Nº04	UND.	FAVA	500	R\$ 5,98	R\$ 2.990,00	
50	11143 - CERA DE ARTICULAÇÃO Nº 9	UND.	POLIDENTAL	20	R\$ 15,70	R\$ 314,00	
52	6502000021 - CIMENTO À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO PARA CAPEAMENTO PULPAR. APRESENTAÇÃO EM TUBO PASTA BASE COM 13G E 11G DE PASTA CATALISADORA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	MAQUIRA	800	R\$ 22,90	R\$ 18.320,00	
54	6503001192 - CIMENTO ENDODONTICO A BASE DDE PROTOXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO BARIO- E BORATO DE SODIO C/EUGENOL E OLEO DE AME_NDOAS DOCE NO LIQUIDO PULPAR. C/10ML E PO C/12GR	KIT	MAQUIRA	100	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00	
57	6503001193 - CIMENTO OBTURADOR ENDODONTICO DOS CANAIS RADICULARES A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO, TRIOXIDO DE BISMUTO, HEXAMETILEN.O TETRAMINA, DIOXIDO DE TITENIO COM RESINA EPOXI BISFENOL EM CAIXA CONTENDO VIDRO C/ 08G DE PO E BISMAGA PLASTICA COM 7, SG DE RESINA.	KIT	MAQUIRA	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00	
62	6503000398 - CONDICIONADOR ÁCIDO GEL (ATAQUE ÁCIDO), NA COR AZUL, À BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% EM SERINGA DE 2,5 ML COM AGULHA CURTA SEM BISEL, QUE APRESENTE VISCOSIDADE SUFICIENTE PARA FLUIR SEM APRESENTAR ESCOAMENTO EM ÁREAS INDESEJÁVEIS E SOLÚVEL EM ÁGUA (01 SERINGA). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. KIT C/03	KIT	AF DO BRASIL	2000	R\$ 2,78	R\$ 5.560,00	
63	6503000351 - CONES DE GUTTA PERCHA ACESSÓRIO F COM 28 MM DE COMPRIMENTO EM CAIXAS SORTIDAS COM 120 PONTAS INDIVIDUAIS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	DENTSPLY	50	R\$ 22,80	R\$ 1.140,00	

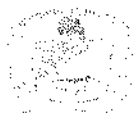
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400

CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MERCIA MACEDO DE SOUSA e ANA LUCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/62E9-D89B-5AF9-71F5>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

71	10600600414 - CONES DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL CAIXAS INDIVIDUAIS, CALIBRADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CONICIDADE 02, COM 28 MM DE COMPRIMENTO E TAMANHO 40. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	DENTSPLY	100	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
76	6503000486 - CURETA DENTINÁRIA Nº 02. AUTOCLAVAVEL, EM AÇO INOXIDAVEL	UND.	GOLGRAN	50	R\$ 18,90	R\$ 945,00
80	6503000491 - CURETA DENTINÁRIA Nº 19HL. AUTOCLAVAVEL, EM AÇO INOXIDAVEL	UND.	GOLGRAN	50	R\$ 9,99	R\$ 499,50
82	6503000384 - CUTTA PERCHA EM BASTÃO, CAIXA COM BASTÕES SORTIDOS NAS CORES BRANCO E ROSA, PARA CONFECCÃO DE OBTURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CAVIDADES	UND.	DENTSPLY	30	R\$ 41,10	R\$ 1.233,00
84	6503000413 - ESCOVA DE ROBINSON KIT C/03	KIT	AF DO BRASIL	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
88	6502000133 - EUGENOL, FORMATO LÍQUIDO, UTILIZADO PARA REAÇÃO COM ÓXIDO DE ZINCO, EMBALAGEM COM 20MG. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	FR	AF DO BRASIL	200	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
91	6503000467 - FIXADOR SOLUÇÃO PRONTA PARA USO DENTAL (FRASCO C/ 475ML)	FR	AF DO BRASIL	400	R\$ 6,30	R\$ 2.520,00
94	6503000345 - FORMOCRESOL (FRASCO COM 10ML) VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	FR	MAQUIRA	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
95	10600600422 - GÁS PARA MAÇARICO.	UND	NTK	10	R\$ 15,60	R\$ 156,00
96	6503000391 - GESSO TIPO III PACOTE COM 1KG.	PCT	DIAMANTE	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
104	6503000359 - LIMA PROTAPER MANUAL: FABRICADO EM NÍQUEL-TITÂNIO: MAIOR RESISTÊNCIA EXISTENTE, MAIOR FLEXIBILIDADE EXISTENTE, MAIOR DURABILIDADE LIMAS ROTATÓRIAS (ACIONADAS A MOTOR): MAIOR RAPIDEZ NO TRATAMENTO, SIMPLICIDADE DO USO, MOVIMENTO DE PIN. TAMANHOS: LIT DE 25MM	KIT	DENTSPLY	100	R\$ 52,64	R\$ 5.264,00

Assinado por 2 pessoas: MERCIA MACEDO DE SOUSA e ANA LUCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/62E9-D89B-5AF9-71F5>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

105	6503000358 - LIMA ROTATÓRIA :EXCLUSIVA SEÇÃO TRANSVERSAL DESCENTRALIZADA E MOVIMENTO ONDULATÓRIO RESULTANDO EM: MAIOR ESPAÇO PARA O ACÚMULO DE DEBRIS E RESPEITO À ANATOMIA DO CANAL RADICULAR, MENOR RISCO DE FRATURA DO INSTRUMENTO, FABRICADA EM LIGA NITI M-WIRE: MAIOR FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E EFICIÊNCIA DE CORTE, SEQUÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO REDUZIDA: APENAS 2-3 INSTRUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS, REDUZINDO O TEMPO DE TRABALHO, MOVIMENTO ROTATÓRIO CONVENCIONAL, CONICIDADES VARIADAS NO INSTRUMENTO, DISPONÍVEL EM BLISTER ESTÉRIL PRONTO PARA USO, COM SELO DE SEGURANÇA CONTRA FALSIFICAÇÃO, PERMITE INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS MAIS COMPLEXOS, ATRÉSICOS E COM CURVATURAS MAIS ACENTUADAS, MAIOR FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA, REDUZINDO O RISCO DE FRATURA DO INSTRUMENTO, REDUÇÃO DO TEMPO DE TRABALHO, MOVIMENTO ONDULATÓRIO EXCLUSIVO, PERMITINDO MELHOR CENTRALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO NO CANAL E MAIOR ESPAÇO PARA O ACÚMULO DE DEBRIS, POSSUI CONICIDADE VARIÁVEL. TAMANHO: 0.25/.06."	KIT	DENTSPLY	150	R\$ 79,90	R\$ 11.985,00
128	6503000414 - PASTA PROFILÁTICA ABRASIVA COM FLUÓR BISNAGA COM 90G.	G.	MAQUIRA	200	R\$ 3,98	R\$ 796,00
131	6503000416 - PEDRA POMES GRANULAÇÃO FINA, PARA USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM DE 1KG.	UND.	AF DO BRASIL	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00
135	6503000374 - PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE (1ª SÉRIE) DE CONICIDADE 02, À BASE DE PAPEL FILTRO, EM CAIXAS SORTIDAS COM NUMERAÇÃO DE 30 E COM 120 PONTAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	DENTSPLY	50	R\$ 22,90	R\$ 1.145,00
141	10600600420 - PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE PROTAPER, À BASE DE PAPEL FILTRO, EM CAIXAS COM NUMERAÇÃO DE F3 E COM 120 PONTAS. APRESENTAR REGISTRO	CX	DENTSPLY	50	R\$ 28,90	R\$ 1.445,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MERCIA MACEDO DE SOUSA e ANA LUCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/62E9-D89B-5AF9-71F5> e informe o código 62E9-D89B-5AF9-71F5





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	DO PRODUTO NA ANVISA.					
142	6503000399 - RESINA FOTO, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 78,5%EM PESO E 63,3% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA, UMDM, BISEMA, PEGDMA E TEGDMA.COR DENTINA A1. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	BIODINÂMICA	500	R\$ 11,70	R\$ 5.850,00
143	6503000400 - RESINA FOTO, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 81,8%EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA, UMDM, BISEMA, PEGDMA E TEGDMA COR A2. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	VIGODENT	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
144	6503000402 - RESINA FOTO, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 81,8%EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA, UMDM, BISEMA, PEGDMA E TEGDMA COR A3,5. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	VIGODENT	500	R\$ 11,69	R\$ 5.845,00
148	6503000405 - RESINA FOTO, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTICULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 81,8%EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA, UMDM, BISEMA, PEGDMA E TEGDMA COR B3. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	VIGODENT	100	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00
152	6503000440 - ROLINHOS DE ALGODÃO DENTAL PACOTE COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	MAXCLEAN	1000	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
153	6503000411 - SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL COM LIBERAÇÃO DE FLUÓR (FRASCO	FR	BIODINÂMICA	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MIERCIA MACEDO DE SOUSA e ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/62E9-D89B-5AF9-71F5>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	COM 5ML), APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.					
155	6503000883 - SERINGA HIPODÉRMICA DE 1 ML COM AGULHA 13X4,5 MM, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; ESTÉRIL; ATÓXICA E APIROGÊNICA CANHÃO IDENTIFICADO POR CORES DE ACORDO COM ISO 6009:2016 PERMITE CONEXÃO COM SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK BISEL TRIFACETADO APROVADA PELO INMETRO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND	SR	500	R\$ 0,17	R\$ 85,00
156	6503000462 - SOLUÇÃO BUCAL DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12% 2LTS. APRESENTAR CATÁLOGO.	LT	RIOQUÍMICA	100	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00
157	6503000463 - SOLUÇÃO DE RIFAMICINA, 10MG/ML EM FRASCO DE 20ML.	FR	NATULAB	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
161	6503000419 - SUGADOR DESCARTÁVEL COLORIDO (PCT. C/ 40 UNIDADES)	PCT	SS PLUS	1500	R\$ 4,89	R\$ 7.335,00
162	6503000417 - TAÇA DE BORRACHA	UND.	AF DO BRASIL	300	R\$ 0,72	R\$ 216,00
163	6503000348 - TRICRESOL FORMALINA (FRASCO COM 10ML). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	FR	MAQUIRA	600	R\$ 5,80	R\$ 3.480,00
164	6503000408 - VERNIZ, USO ODONTOLÓGICO, COM FLUOR. SISTEMA DE DOSE ÚNICA E TEM O VERNIZ ATIVADO PELA SALIVA. EMBALAGEM: 1 CAIXA COM 20 SACHÊS COM UNIDADES DE 0,5ML CADA, ALTO CONTEÚDO DE FLÚOR :26.000 PPM DE FLÚOR	KIT	AF DO BRASIL	100	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00

Valor Total Estimado Adjudicado, tomando por base os valores de referência unitário fixados no instrumento convocatório, Adjudicado e Homologado é de: **R\$ 169.499,50 (Cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

3.1 Fiscalização desta Ata de Registro de Preços caberá à **Secretaria municipal de Saúde de JUAZEIRO/BA**, sendo o mesmo neste ato representada pela **Sra. JULIANA BONIFÁCIO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o nº **007.282.625-84**.

4. DOS RECURSO ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MÉRICA MACEDO DE SOUSA e ANA LUCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/62E9-D89B-5AF9-71F5> e informe o código 62E9-D89B-5AF9-71F5





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

Órgão: SESAU

Unidade Orçamentária: 0606

Projeto Atividade: 2086 / 2088

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte: 1.500.1002/ 1.600.0000

5. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU

5.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

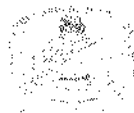
6.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

6.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

6.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

7.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

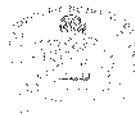
7.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

7.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

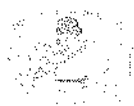
9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.7 e 4.8.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2.

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do item 7.1.3.

12. DAS PENALIDADES

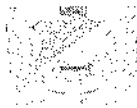
12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

12.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

13.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Juazeiro – BA, 23 de agosto de 2024.

ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

MERCIA MACEDO DE SOUSA
M M DE SOUSA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA

Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400

CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 62E9-D89B-5AF9-71F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



M M DE SOUSA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 33.921.374/0001-07) VIA PORTADOR
MERCIA MACEDO DE SOUSA (CPF 005.XXX.XXX-02) em 23/08/2024 11:44:16 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO (CPF 638.XXX.XXX-53) em 23/08/2024 16:51:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/62E9-D89B-5AF9-71F5>

Atas

Ata nº 112/2024

Última atualização 27/08/2024

Local: Juazeiro/BA Órgão: MUNICIPIO DE JUAZEIRO Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 27/08/2024 Data de assinatura: 27/08/2024 Vigência: de 27/08/2024 a 27/08/2025

Id ata PNCP: 13915632000127-1-000059/2024-000001 Fonte: BLL Compras Id contratação PNCP: 13915632000127-1-000059/2024

Objeto:

Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de consumo odontológico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
ATA_1122024_M_M_DE_SOUSA.pdf	27/08/2024	Ata de Registro de Preço	

Carimbo Titulo Imagens Página

← Voltar



Ata de Registro de Preços nº 112/2024

Esta Ata de Registro de Preços foi elaborada em conformidade com o Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Juazeiro em 27/08/2024, e tem por objetivo estabelecer o registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de consumo odontológico.

A presente Ata foi assinada em 27/08/2024, no Município de Juazeiro, Estado da Bahia, por **Carla Regina de Fátima Rêgo**, Secretária Municipal de Saúde, e **Paulo Roberto de Sousa**, representante legal da empresa **Paulo Roberto de Sousa & Associados**, inscrita no CNPJ nº 13.915.632/0001-27.

O registro de preços é válido por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura desta Ata, e poderá ser renovado, conforme disposto no Edital nº 001/2024.

A presente Ata encontra-se disponível para consulta e download no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site do Município de Juazeiro.

Assinatura da autoridade competente: Carla Regina de Fátima Rêgo

Assinatura do representante legal da empresa: Paulo Roberto de Sousa

Assinatura do representante legal do Município: [Assinatura]

1. Contratação em conformidade com o Edital nº 001/2024

2. Registro de Preços

3. Vigência



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Diretoria de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112-2024/PMJ PE Nº 019-2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

INSCRITO NO CNPJ: 11.145.615/0001-22

FORNECEDOR REGISTRADO: M M DE SOUSA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

INSCRITO NO CNPJ Nº 33.921.374/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de insumos odontológicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
1	6509000397 - ADESIVO DE FRASCO ÚNICO FOTOPOLIMERIZÁVEL SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL: FRASCO DE 6G RENDE ATÉ 280 GOTAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	FR	MAQUIRA	960	R\$ 26,70	R\$ 25.632,00
2	10600600290 - ADESIVO DE FRASCO ÚNICO FOTOPOLIMERIZÁVEL SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL: FRASCO DE 6G RENDE ATÉ 280 GOTAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. (COTA)	FRASC	MAQUIRA	240	R\$ 26,70	R\$ 6.408,00
8	10911000078 - ALGODÃO, HIDROFILO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSÍPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO EMBALAGEM: ROLO COM 500 G EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE	ROLO	NATHY	400	R\$ 12,80	R\$ 5.120,00

Certificação Digital: DMTLQHJXJ-G0O4KLIO-RHSOMBSZ-TBFDÓFRW

Versão eletrônica disponível em: <https://www6.juazeiro.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Diretoria de Licitações e Contratos

	ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.					
18	6503000412 - APLICADOR DE ADESIVO DENTINÁRIO DESCARTÁVEL TAMANHO FINO (MICROBRUSH). CAIXA C/ 100.	CX	MICRODONT	1300	R\$ 6,00	R\$ 7.800,00
21	10600600318 - BANDEJA CLÍNICA GRANDE EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL REGISTRO NA ANVISA 22,4 X 16,4 X 1,5 CM	UND	GOLGRAN	20	R\$ 31,90	R\$ 638,00
22	10600600424 - BANDEJA CLÍNICA MÉDIA	UND	GOLGRAN	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
23	10600600425 - BANDEJA CLÍNICA PEQUENA	UND	GOLGRAN	100	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
24	6503000515 - BROCA CIRURGICA Nº3	UND.	FAVA	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
26	6503000517 - BROCA CIRURGICA Nº5	UND.	FAVA	100	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
27	6503000518 - BROCA CIRURGICA Nº6	UND.	FAVA	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00
28	6503000505 - BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1014	UND.	FAVA	500	R\$ 1,99	R\$ 995,00
29	6503000506 - BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1015	UND.	FAVA	500	R\$ 1,79	R\$ 895,00
30	6503000504 - BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1012	UND.	FAVA	500	R\$ 1,79	R\$ 895,00
32	6503000508 - BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 2068F	UND.	FAVA	500	R\$ 1,99	R\$ 995,00
33	6503000509 - BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 2200	UND.	FAVA	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
35	6503000512 - BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3118F	UND.	FAVA	500	R\$ 1,79	R\$ 895,00
36	6503000510 - BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3195	UND.	FAVA	500	R\$ 1,79	R\$ 895,00
37	6503000513 - BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 4138	UND.	FAVA	500	R\$ 1,79	R\$ 895,00
38	6503000519 - BROCA ESFERICAS CARRIDE DE BAIXA ROTAÇÃO Nº02	UND.	FAVA	500	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00

Certificação Digital: DMTLQHJXJ-G004KLI0-RHS0MBSZ-TBFD0FRW

Versão eletrônica disponível em: <https://www6.juazeiro.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Diretoria de Licitações e Contratos

40	6503000521 - BROCA ESFÉRICAS CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO Nº04	UND.	FAVA	500	R\$ 5,98	R\$ 2.990,00
50	11143 - CERA DE ARTICULAÇÃO N 9	UND.	POLIDENTAL	20	R\$ 15,70	R\$ 314,00
52	6502000021 - CIMENTO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPAÇO PARA CAPEAMENTO PULPAR. APRESENTAÇÃO EM TUBO PASTA BASE COM 13G E 11G DE PASTA CATALISADORA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	MAQUIRA	800	R\$ 22,90	R\$ 18.320,00
54	6503001192 - CIMENTO ENDODONTICO A BASE DDE PROTOXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO BARIO- E BORATO DE SODIO C/EUGENOL E OLEO DE AME_NDOAS DOCE NO LIQUIDO PULPAR, C/10ML E PO C/12GR	KIT	MAQUIRA	100	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00
57	6503001193 - CIMENTO OBTURADOR ENDODONTICO DOS CANALIS RADICULARES A BASE DE HIDROXIDO DE CÁLCIO, TRIOXIDO DE BISMUTO, HEXAMETILENO TETRAMINA, DIOXIDO DE TITENIO COM RESINA EPOXI BISFENOL EM CAIXA CONTENDO VIDRO C/ 08G DE PO E BISMAGA PLASTICA COM 7, 5G DE RESINA.	KIT	MAQUIRA	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
62	6503000398 - CONDICIONADOR ÁCIDO GEL (ATAQUE ÁCIDO), NA COR AZUL, À BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% EM SERINGA DE 2,5 ML COM AGULHA CURTA SEM BISEL, QUE APRESENTE VISCOSIDADE SUFICIENTE PARA FLUIR SEM APRESENTAR ESCOAMENTO EM ÁREAS INDESEJÁVEIS E SOLÚVEL EM ÁGUA (01 SERINGA). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, KIT C/03	KIT	AF DO BRASIL	2000	R\$ 2,78	R\$ 5.560,00

Certificação Digital: DMTLQHJXJ-G004KLIO-RHSOMB SZ-TBFD OFRW

Versão eletrônica disponível em: <https://www6.juazeiro.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Diretoria de Licitações e Contratos

63	6503000351 - CONES DE GUTTA PERCHA ACESSÓRIO F COM 28 MM DE COMPRIMENTO EM CAIXAS SORTIDAS COM 120 PONTAS INDIVIDUAIS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	DENTSPLY	50	R\$ 22,80	R\$ 1.140,00
71	10600600414 - CONES DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL CAIXAS INDIVIDUAIS, CALIBRADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CONICIDADE 02, COM 28 MM DE COMPRIMENTO E TAMANHO 40. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	DENTSPLY	100	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
76	6503000486 - CURETA DENTINÁRIA Nº 02. AUTOCLAVAVEL, EM AÇO INOXIDAVEL	UND.	GOLGRAN	50	R\$ 18,90	R\$ 945,00
80	6503000491 - CURETA DENTINÁRIA Nº 19HL. AUTOCLAVAVEL, EM AÇO INOXIDAVEL	UND.	GOLGRAN	50	R\$ 9,99	R\$ 499,50
82	6503000384 - CUTTA PERCHA EM BASTÃO, CAIXA COM BASTÕES SORTIDOS NAS CORES BRANCO E ROSA, PARA CONFEÇÃO DE OBTURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CAVIDADES	UND.	DENTSPLY	30	R\$ 41,10	R\$ 1.233,00
84	6503000413 - ESCOVA DE ROBINSON KIT C/D3	KIT	AF DO BRASIL	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
88	6502000133 - EUGENOL, FORMATO LÍQUIDO, UTILIZADO PARA REAÇÃO COM ÓXIDO DE ZINCO, EMBALAGEM COM 20MG. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	FR	AF DO BRASIL	200	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
91	6503000467 - FIXADOR SOLUÇÃO PRONTA PARA USO DENTAL (FRASCO C/ 475ML)	FR	AF DO BRASIL	400	R\$ 6,30	R\$ 2.520,00
94	6503000345 - FORMOCRESOL (FRASCO COM 10ML) VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA.	FR	MAQUIRA	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00

Certificação Digital: DMTLQHXJ-G004KLIO-RHSOMBSZ-TBFD0FRW

Versão eletrônica disponível em: <https://www6.juazeiro.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Diretoria de Licitações e Contratos

	APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.					
95	10600600422 - GÁS PARA MAÇARICO.	UND	NTK	10	R\$ 15,60	R\$ 156,00
96	6503000391 - GESSO TIPO III PACOTE COM 1KG.	PCT	DIAMANTE	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
104	6503000359 - LIMA PROTAPER MANUAL: FABRICADO EM NÍQUEL- TITÂNIO: MAIOR RESISTÊNCIA EXISTENTE, MAIOR FLEXIBILIDADE EXISTENTE, MAIOR DURABILIDADE LIMAS ROTATÓRIAS (ACIONADAS A MOTOR); MAIOR RAPIDEZ NO TRATAMENTO, SIMPLICIDADE DO USO, MOVIMENTO DE P/N. TAMANHOS: LIT DE 25MM	KIT	DENTSPLY	100	R\$ 52,64	R\$ 5.264,00
105	6503000358 - LIMA ROTATÓRIA - EXCLUSIVA SECÇÃO TRANSVERSAL DESCENTRALIZADA E MOVIMENTO ONDULATÓRIO RESULTANDO EM: MAIOR ESPAÇO PARA O ACÚMULO DE DEBRIS E RESPEITO À ANATOMIA DO CANAL RADICULAR, MENOR RISCO DE FRATURA DO INSTRUMENTO, FABRICADA EM LIGA NITI M-WIRE: MAIOR FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E EFICIÊNCIA DE CORTE, SEQUÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO REDUZIDA: APENAS 2-3 INSTRUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS, REDUZINDO O TEMPO DE TRABALHO, MOVIMENTO ROTATÓRIO CONVENCIONAL, CONICIDADES VARIADAS NO INSTRUMENTO, DISPONÍVEL EM BLISTER ESTÉRIL PRONTO PARA USO, COM SELADO DE SEGURANÇA CONTRA FALSIFICAÇÃO, PERMITE INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS MAIS COMPLEXOS, ATRÉSICOS E COM CURVATURAS MAIS	KIT	DENTSPLY	150	R\$ 79,90	R\$ 11.985,00

Certificação Digital: DMTLQHXJ-G0O4KLIO-RHSOMBSZ-TBFDOFRW

Versão eletrônica disponível em: <https://www6.juazeiro.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Diretoria de Licitações e Contratos

	ACENTUADAS, MAIOR FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA, REDUZINDO O RISCO DE FRATURA DO INSTRUMENTO, REDUÇÃO DO TEMPO DE TRABALHO, MOVIMENTO ONDULATÓRIO EXCLUSIVO, PERMITINDO MELHOR CENTRALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO NO CANAL E MAIOR ESPAÇO PARA O ACÚMULO DE DEBRIS, POSSUI CONICIDADE VARIÁVEL. TAMANHO: 0.25/06."					
128	6503000414 - PASTA PROFILÁTICA ABRASIVA COM FLUOR BISNAGA COM 90G.	G.	MAQUIRA	200	R\$ 3,98	R\$ 796,00
131	6503000416 - PEDRA POMES GRANULAÇÃO FINA, PARA USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM DE 1KG.	UND.	AF DO BRASIL	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00
135	6503000374 - PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE (1ª SÉRIE) DE CONICIDADE 02, À BASE DE PAPEL FILTRO, EM CAIXAS SORTIDAS COM NUMERAÇÃO DE 30 E COM 120 PONTAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	DENTSPLY	50	R\$ 22,90	R\$ 1.145,00
141	10600600420 - PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE PROTAPER, À BASE DE PAPEL FILTRO, EM CAIXAS COM NUMERAÇÃO DE F3 E COM 120 PONTAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	DENTSPLY	50	R\$ 28,90	R\$ 1.445,00
142	6503000399 - RESINA FOTO, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTÍCULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZIRCONIA/SÍLICA COM 78,5% EM PESO E 63,3% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA, UMDM, BISEMA, PEGDMA E TEGDMA. COR DENTINA A1. APRESENTAR CATALOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	BIODINÂMICA	500	R\$ 11,70	R\$ 5.850,00

Certificação Digital: DMTLQHXJ-G004KLIO-RHSOMB SZ-TBFD OFRW

Versão eletrônica disponível em: <https://www6.juazeiro.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Diretoria de Licitações e Contratos

143	6503000400 - RESINA FOTO, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTÍCULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZIRCONIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA, UMDM, BISEMA, PEGDMA E TEGDMA COR A2. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	VIGODENT	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
144	6503000402 - RESINA FOTO, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTÍCULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZIRCONIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA, UMDM, BISEMA, PEGDMA E TEGDMA COR A3.5. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	VIGODENT	500	R\$ 11,69	R\$ 5.845,00
148	6503000405 - RESINA FOTO, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTÍCULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZIRCONIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA, UMDM, BISEMA, PEGDMA E TEGDMA COR B3. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	VIGODENT	100	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00
152	6503000440 - ROLINHOS DE ALGODÃO DENTAL PACOTE COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	MAXCLEAN	1000	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
153	6503000411 - SELANTES DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR (FRASCO COM 5ML). APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	FR	BIODINÂMICA	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Diretoria de Licitações e Contratos

155	6503000883 - SERINGA HIPODÉRMICA DE 1 ML COM AGULHA 13X4,5 MM, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; ESTÉRIL; ATÓXICA E APIROGÊNICA CANHÃO IDENTIFICADO POR CORES DE ACORDO COM ISO 6009:2016 PERMITE CONEXÃO COM SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK BISEL TRIFACETADO APROVADA PELO INMETRO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND	SR	500	R\$ 0,17	R\$ 85,00
156	6503000462 - SOLUÇÃO BUCAL DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12% 2LTS. APRESENTAR CATÁLOGO.	LT	RIOQUÍMICA	100	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00
157	6503000463 - SOLUÇÃO DE RIFAMICINA, 10MG/ML EM FRASCO DE 20ML.	FR	NATULAB	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
161	6503000419 - SUGADOR DESCARTÁVEL COLORIDO (PCT. C/ 40 UNIDADES)	PCT	SS PLUS	1500	R\$ 4,89	R\$ 7.335,00
162	6503000417 - TAÇA DE BORRACHA	UND.	AF DO BRASIL	300	R\$ 0,72	R\$ 216,00
163	6503000348 - TRICRESOL FORMALINA (FRASCO COM 10ML), APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	FR	MAQUIRA	600	R\$ 5,80	R\$ 3.480,00
164	6503000408 - VERNIZ, USO ODONTOLÓGICO, COM FLUOR. SISTEMA DE DOSE ÚNICO E TEM O VERNIZ ATIVADO PELA SALIVA. EMBALAGEM: 1 CAIXA COM 20 SACHÊS COM UNIDADES DE 0,5ML CADA, ALTO CONTEÚDO DE FLUOR :26.000 PPM DE FLUOR	KIT	AF DO BRASIL	100	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por quaisquer órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado deste certame, mediante prévia consulta, respeitadas as condições estabelecidas no artigo 8º do Decreto 7.892/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Diretoria de Licitações e Contratos

Valor: O Valor Total Estimado Adjudicado, tomando por base os valores de referência unitário fixados no instrumento convocatório, Adjudicado e Homologado é de R\$ 169.499,50 (Cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

Data de Assinatura: 23/08/2024

Assinam:

ID DA ATA DO PNCP: 13915632000127-1-000059/2024-000001

ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO – Secretária Municipal de Saúde

MERCIA MACEDO DE SOUSA - Representante Legal

Juazeiro/Ba, 28 de Agosto de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO Nº 524-2024

Contrato de fornecimento de insumos odontológicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA** e a Empresa **M M DE SOUSA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA**, através do **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão da administração Pública em Geral, natureza Jurídica Município, sediada na Avenida Adolfo Viana, Centro, Juazeiro - BA, cadastrada no CNPJ nº **11.145.615/0001-22**, e-mail oficial: licitacao@juazeiro.ba.gov.br, neste ato representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a Sra. **ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO**, nomeada pela Decreto nº 857/2023, publicado no DOEM de 01 de dezembro de 2023, portador da **Matrícula Funcional nº 41923**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M M DE SOUSA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.921.374/0001-07**, Rua da Glória, 281, Gercino Coelho Petrolina, PE, CEP 56306230, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **MERCIA MACEDO DE SOUSA** (brasileira, solteira, comerciante), Inscrito no CPF nº 005.064.203-02, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 123/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 019/2024, Processo Administrativo 112/2024 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2024**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de insumos odontológicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato e Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VL. Unit.	VL. Total
1	6503000397 - ADESIVO DE FRASCO ÚNICO FOTOPOLIMERIZÁVEL SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL: FRASCO DE 6G RENDE ATÉ 280 GOTAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	FR	MAQUIRA	480	R\$ 26,70	R\$ 12.816,00
2	10600600290 - ADESIVO DE FRASCO ÚNICO FOTOPOLIMERIZÁVEL SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL: FRASCO DE 6G RENDE ATÉ 280 GOTAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. (COTA)	FRASC	MAQUIRA	120	R\$ 26,70	R\$ 3.204,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO e MERCIA MACEDO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/85FA-478A-13C7-1FC0> e informe o código 85FA-478A-13C7-1FC0





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

8	10911000078 - ALGODÃO, HIDROFÍLO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, INSENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSÍPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO EMBALAGEM: ROLO COM 500 G EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CATALOGO, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	ROLO	NATHY	200	R\$ 12,80	R\$ 2.560,00
18	6503000412 - APLICADOR DE ADESIVO DENTINÁRIO DESCARTÁVEL TAMANHO FINO (MICROBRUSH). CAIXA C/ 100.	CX	MICRODONT	650	R\$ 6,00	R\$ 3900,00
21	10600600318 - BANDEJA CLÍNICA GRANDE EM AÇO INOXIÁVEL AUTOCALVÁVEL REGISTRO NA ANVISA 22,4 X 16,4 X 1,5 CM	UND	GOLGRAN	10	R\$ 31,90	R\$ 319,00
22	10600600424 - BANDEJA CLÍNICA MÉDIA	UND	GOLGRAN	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
23	10600600425 - BANDEJA CLÍNICA PEQUENA	UND	GOLGRAN	50	R\$ 15,90	R\$ 795,00
24	6503000515 - BROCA CIRURGICA Nº3	UND	FAVA	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
26	6503000517 - BROCA CIRURGICA Nº5	UND	FAVA	50	R\$ 10,90	R\$ 545,00
27	6503000518 - BROCA CIRURGICA Nº6	UND	FAVA	50	R\$ 8,80	R\$ 440,00
28	6503000505 - BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1014	UND	FAVA	250	R\$ 1,99	R\$ 497,50
29	6503000506 - BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1015	UND	FAVA	250	R\$ 1,79	R\$ 447,50
30	6503000504 - BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1012	UND	FAVA	250	R\$ 1,79	R\$ 447,50
32	6503000508 - BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 2068F	UND	FAVA	250	R\$ 1,99	R\$ 497,50
33	6503000509 - BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 2200	UND	FAVA	250	R\$ 1,80	R\$ 450,00
35	6503000512 - BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3118F	UND	FAVA	250	R\$ 1,79	R\$ 447,50
36	6503000510 - BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3195	UND	FAVA	250	R\$ 1,79	R\$ 447,50
37	6503000513 - BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 4138	UND	FAVA	250	R\$ 1,79	R\$ 447,50
38	6503000519 - BROCA ESFÉRIAS CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO NºC2	UND	FAVA	250	R\$ 5,99	R\$ 1.497,50
40	6503000521 - BROCA ESFÉRIAS CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO NºC4	UND	FAVA	250	R\$ 5,98	R\$ 1.495,00
50	11143 - CERA DE ARTICULAÇÃO T-9	UND	POLIDENTAL	10	R\$ 15,70	R\$ 157,00
52	6502000021 - CIMENTO À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADICAPAO PARA CAPEAMENTO PULPAR. APRESENTAÇÃO EM TUBO PASTA BASE COM 13G E 11G DE PASTA CATALISADORA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	KIT	MAQUIRA	400	R\$ 22,90	R\$ 9.160,00
54	6503001192 - CIMENTO ENDODONTICO A BASE DDE PROTOXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO BARIO- E BCRATO	KIT	MAQUIRA	50	R\$ 14,80	R\$ 740,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO e MERCIA MACEDO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/85FA-478A-13C7-1FC0> e informe o código 85FA-478A-13C7-1FC0





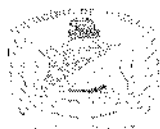
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	DE SODIO C/EUGENOL E OLEC DE AME_NDOAS DOCE NO LIQUIDO PULPAR. C/10MLE PO C/12GR					
57	6503001193 - CIMENTO OBTURADOR ENDODONTICO DOS CANAIS RADICULARES A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO, TRIOXIDO DE BISMUTO, HEXAMETILENO TETRAMINA, DIOXIDO DE TITANIO COM RESINA EPOXI BISFENOL EM CAIXA CONTENDO VIDRO C/ 08G DE PO E BISMAGA PLASTICA COM 7, SG DE RESINA.	KIT	MAQUIRA	50	R\$ 16,80	R\$ 840,00
62	6503000398 - CONDICIONADOR ACIDO GEL (ATAQUE ACIDO), NA COR AZUL, A BASE DE ACIDO FOSFORICO A 37% EM SERINGA DE 2,5 ML COM AGULHA CURTA SEM BISEL, QUE APRESENTE VISCOSIDADE SUFICIENTE PARA FLUIR SEM APRESENTAR ESCOAMENTO EM AREAS INDESEJAVEIS E SOLUVEL EM AGUA (01 SERINGA). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. KIT C/03	KIT	AF DO BRASIL	1000	R\$ 2,78	R\$ 2.780,00
63	6503000351 - CONES DE GUTTA PERCHA ACESSÓRIO F COM 28 MM DE COMPRIMENTO EM CAIXAS SORTIDAS COM 120 PONTAS INDIVIDUAIS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	DENTSPLY	25	R\$ 22,80	R\$ 570,00
71	10600600414 - CONES DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL CAIXAS INDIVIDUAIS, CALIBRADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM CONICIDADE 02, COM 28 MM DE COMPRIMENTO E TAMANHO 40. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	DENTSPLY	50	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00
76	6503000486 - CURETA DENTINÁFIA Nº 02. AUTOCLAVAVEL, EM AÇO INOXIDAVEL	UND.	GOLGRAN	25	R\$ 18,90	R\$ 472,50
80	6503000491 - CURETA DENTINÁFIA Nº 19HL. AUTOCLAVAVEL, EM AÇO INOXIDAVEL	UND.	GOLGRAN	25	R\$ 9,99	R\$ 249,75
82	6503000384 - CUTTA PERCHA EM BASTÃO, CAIXA COM BASTÕES SORTIDOS NAS CORES BRANCO E ROSA, PARA CONFECÇÃO DE OBTURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CAVIDADES	UND.	DENTSPLY	15	R\$ 41,10	R\$ 616,50
84	6503000413 - ESCOVA DE ROBINSON KIT C/03	KIT	AF DO BRASIL	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
88	6502000133 - EUGENOL, FORMATO LÍQUIDO, UTILIZADO PARA REAÇÃO COM ÓXIDO DE ZINCO, EMBALAGEM COM 20MG. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	FR	AF DO BRASIL	100	R\$ 8,40	R\$ 840,00
91	6503000467 - FIXADOR SOLUÇÃO PRONTA PARA USO DENTAL (FRASCO C/ 475ML)	FR	AF DO BRASIL	200	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00
94	6503000345 - FORMOCRESOL (FRASCO COM 10ML) VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	FR	MAQUIRA	75	R\$ 6,00	R\$ 450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO e MERCIA MACEDO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/85FA-478A-13C7-1FC0> e informe o código 85FA-478A-13C7-1FC0





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

95	10600600422 - GÁS PARA MAÇAR CO.	UND	NTK	5	R\$ 15,60	R\$ 78,00
96	6503000391 - GESSO TIPO III PACOTE COM 1KG.	PCT	DIAMANTE	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
104	6503000359 - LIMA PROTAPER MANUAL: FABRICADO EM NÍQUEL-TITÂNIO: MAIOR RESISTÊNCIA EXISTENTE, MAIOR FLEXIBILIDADE EXISTENTE, MAIOR DURABILIDADE LIMAS ROTATÓRIAS (ACIONADAS A MOTOR): MAIOR RAPIDEZ NO TRATAMENTO, SIMPLICIDADE DO USO, MOVIMENTO DE PIN. TAMANHOS: LIT DE 25MM	KIT	DENTSPLY	50	R\$ 52,64	R\$ 2632,00
105	6503000358 - LIMA ROTATÓRIA: EXCLUSIVA SEÇÃO TRANSVERSAL DESCENTRALIZADA E MOVIMENTO ONDULATÓRIO RESULTANDO EM: MAIOR ESPAÇO PARA O ACÚMULO DE DEBRIS E RESPEITO À ANATOMIA DO CANAL RADICULAR, MENOR RISCO DE FRATURA DO INSTRUMENTO, FABRICADA EM LIGA NITI M-VIRE: MAIOR FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E EFICIÊNCIA DE CORTE, SEQUÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO REDUZIDA: APENAS 2-3 INSTRUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS, REDUZINDO O TEMPO DE TRABALHO, MOVIMENTO ROTATÓRIO CONVENCIONAL, CONICIDADES VARIADAS NO INSTRUMENTO, DISPONÍVEL EM BLISTER ESTÉRIL PRONTO PARA USO, COM SELO DE SEGURANÇA CONTRA FALSIFICAÇÃO, PERMITE INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS MAIS COMPLEXOS, ATRESCOS E COM CURVATURAS MAIS ACENTUADAS, MAIOR FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA, REDUZINDO O RISCO DE FRATURA DO INSTRUMENTO, REDUÇÃO DO TEMPO DE TRABALHO, MOVIMENTO ONDULATÓRIO EXCLUSIVO, PERMITINDO MELHOR CENTRALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO NO CANAL E MAIOR ESPAÇO PARA O ACÚMULO DE DEBRIS, POSSUI CONICIDADE VARIÁVEL. TAMANHO: 0.25/06."	KIT	DENTSPLY	75	R\$ 79,90	R\$ 5992,50
128	6503000414 - PASTA PROFILÁTICA ABRASIVA COM FLÚOR BISNAGA COM 90G.	G.	MAQUIRA	100	R\$ 3,98	R\$ 398,00
131	6503000416 - PEDRA POMES GRANULAÇÃO FINA, PARA USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM DE 1KG.	UND.	AF DO BRASIL	25	R\$ 4,80	R\$ 120,00
135	6503000374 - PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE (1ª SÉRIE) DE CONICIDADE 02, À BASE DE PAPEL FILTRO, EM CAIXAS SORTIDAS COM NUMERAÇÃO DE 30 E COM 120 PONTAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CX	DENTSPLY	25	R\$ 22,90	R\$ 572,50
141	10600600420 - PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE PROTAPER, À BASE DE PAPEL FILTRO, EM CAIXAS COM NUMERAÇÃO DE F3 E COM 120	CX	DENTSPLY	25	R\$ 28,90	R\$ 722,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO e MERCIA MACEDO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/85FA-478A-13C7-1FC0>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

	PONTAS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.					
142	6503000399 - RESINA FOTO, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTÍCULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 78,5%EM PESO E 63,3% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA, UMDM, BISEMA, PEGDMA E TEGDMA.COR DENTINA A1. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	BIODINÂMICA	250	R\$ 11,70	R\$ 2.925,00
143	6503000400 - RESINA FOTO, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTÍCULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 81,8%EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA, UMDM, BISEMA, PEGDMA E TEGDMA COR A2. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	VIGODENT	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
144	6503000402 - RESINA FOTO, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTÍCULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 81,8%EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA, UMDM, BISEMA, PEGDMA E TEGDMA COR A3,5. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	VIGODENT	250	R\$ 11,69	R\$ 2.922,50
148	6503000405 - RESINA FOTO, MICROHÍBRIDA, COM NANOPARTÍCULAS DE 20 NM, CUJA MATRIZ INORGÂNICA É COMPOSTA DE ZICÔRNIA/SÍLICA COM 81,8%EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BISGMA, UMDM, BISEMA, PEGDMA E TEGDMA COR B3. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	UND	VIGODENT	50	R\$ 11,80	R\$ 590,00
152	6503000440 - ROLINHOS DE ALGODÃO DENTAL PACOTE COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	PCT	MAXCLEAN	500	R\$ 1,99	R\$ 995,00
153	6503000411 - SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR (FRASCO COM 5ML). APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	FR	BIODINÂMICA	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
155	6503000883 - SERINGA HIPODÉRMICA DE 1 ML COM AGULHA 13X4,5 MM, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; ESTÉRIL; ATÓXICA E APIROGÊNICA CANHÃO IDENTIFICADO POR CORES DE ACORDO COM ISO 6009:2016 PERMITE CONEXÃO COM SERINGAS DE BICO LUER SLIP E LUER LOCK BISEL TRIFACETADO APROVADA PELO INMETRO DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	UND	SR	250	R\$ 0,17	R\$ 42,50
156	6503000462 - SOLUÇÃO BUCAL DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12% 2LTS. APRESENTAR CATÁLOGO.	LT	RIOQUÍMICA	50	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO e MÉRICA MACEDO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/85FA-478A-13C7-1FC0> e informe o código 85FA-478A-13C7-1FC0





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

157	6503000463 - SOLUÇÃO DE RIFAMICINA, 10MG/MLEM FRASCO DE 20ML.	FR	NATULAB	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
161	6503000419 - SUGADOR DESCARTÁVEL COLORIDO (PCT. C/ 40 UNIDADES)	PCT	SS PLUS	750	R\$ 4,89	R\$ 3.667,50
162	6503000417 - TAÇA DE BORRACHA	UND.	AF DO BRASIL	150	R\$ 0,72	R\$ 108,00
163	6503000348 - TRICRESOL FORMALINA (FRASCO COM 10ML). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	FR	MAQUIRA	300	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
164	6503000408 - VERNIZ, USO ODONTOLÓGICO, COM FLUOR. SISTEMA DE DOSE ÚNICA E TEM O VERNIZ ATIVADO PELA SALIVA. EMBALAGEM: 1 CAIXA COM 20 SACHÊS COM UNIDADES DE 0,5ML CADA, ALTO CONTEÚDO DE FLÚOR :26.000 PPM DE FLÚOR	KIT	AF DO BRASIL	50	R\$ 22,90	R\$ 1.145,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contados de acordo com a data da publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1. Os modelos de gestão e de execução constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. A fiscal do contrato será a servidora **JULIANA BONIFÁCIO DE ARAÚJO**, CPF 007.282.625-84.

4.3. A gestora do contrato será a servidora **POLLYANNA DOS SANTOS EVANGELISTA**, CPF 823.110.805-04.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de **R\$ 84.749,75 (Oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, referente exclusivamente aos itens constantes na planilha descrita na cláusula 1.2 deste instrumento contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO e MERCIA MACEDO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/85FA-478A-13C7-1FC0> e informe o código 85FA-478A-13C7-1FC0





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.2. Todos os pagamentos serão realizados na **C/C 95568-0, AGENCIA 0963-6, BANCO DO BRASIL**

CLÁUSULA OITAVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: **0606**
- II. Fonte de Recursos: **1.500.1002/ 1.600.0000**
- III. Programa de Trabalho: **2086 / 2088**
- IV. Elemento de Despesa: **33.90.30**
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇO

9.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado a partir da divulgação deste instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme o Artigo 94 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

9.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice O IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

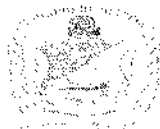
9.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8 O reajuste será realizado por apostilamento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1. As obrigações do contratante e do contratado e demais condições a eles referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao Funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Der causa à inexecução total do contrato;
 - d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - iv. **Multa:**
 - 1. Moratória de de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 12.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05(cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do **art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021**, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (**art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021**):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na **Lei nº 14.133, de 2021**, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na **Lei nº 12.846, de 2013**, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (**art. 159**).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (**art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021**).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (**Art. 16 1, da Lei nº 14.133, de 2021**).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do **art. 163 da Lei nº 14.133/21**.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 056/2024 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JUAZEIRO/BA, 02 de setembro de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO
AUTORIDADE COMPETENTE**

**MERCIA MACEDO DE SOUSA
M M DE SOUSA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1: [Assinatura]
2: [Assinatura]

CPF: 067.908.033-40
CPF: 067.456.875-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO / BA
Praça do Rio Branco, Nº 01, Centro, Juazeiro, Bahia, CEP 48.903-400
CNPJ nº 13.915.632/0001-27 www.juazeiro.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO e MERCIA MACEDO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/85FA-478A-13C7-1FC0> e informe o código 85FA-478A-13C7-1FC0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 85FA-478A-13C7-1FC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO (CPF 638.XXX.XXX-53) em 02/09/2024 11:37:22 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



M M DE SOUSA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 33.921.374/0001-07) VIA PORTADOR
MERCIA MACEDO DE SOUSA (CPF 005.XXX.XXX-02) em 02/09/2024 11:50:31 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/85FA-478A-13C7-1FC0>

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

Número: 2024.000007755656-83

Data de Emissão: 30/08/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: M M DE SOUSA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: RUA DA GLORIA, 281 -

Bairro: GERCINO COELHO

Município: PETROLINA

Inscrição Estadual: 0833311-40

CNPJ: 33.921.374/0001-07

CNAE Principal: 4645-1/01

CEP: 56.306-230

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **27/11/2024**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M M DE SOUSA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.921.374/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:27:08 do dia 14/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2024.

Código de controle da certidão: **DD99.C0B8.E1A1.376C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.921.374/0001-07
Razão Social: M M DE SOUSA PRODUTOS HOSPITALARES EIREL
Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2024 a 07/09/2024

Certificação Número: 2024080908145376766296

Informação obtida em 20/08/2024 11:17:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Petrolina
Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Negativa

Nº: 45928 / 2024

Dados do Contribuinte ou Responsável

Nome: M M DE SOUSA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CPF/CNPJ: 33.921.374/0001-07

Endereço: Rua DA GLORIA, 281, GERCINO COELHO, Petrolina, 56306-230.

Certidão

Certifico para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal Nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que, na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS** referentes aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

Validade

Data de validade: 24/11/2024 (90 dias contados da data de emissão - 26/08/2024)

Validação

Chave: 15f9d013

Contratos

Contrato nº 524/2024

Última atualização 04/09/2024

Local: Juazeiro/BA Órgão: MUNICIPIO DE JUAZEIRO Unidade executora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO - BA

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 019/2024 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 04/09/2024 Data de assinatura: 04/09/2024 Vigência: de 04/09/2024 a 04/09/2025

Id contrato PNCP: 13915632000127-2-000080/2024 Fonte: BLL Compras Id contratação PNCP: 13915632000127-1-000059/2024

Objeto:

Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de consumo odontológico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 33.921.374/0001-07 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: M M DE SOUSA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO_5242024__SESAU.pdf	04/09/2024	Contrato	
Exibir 1 de 1 itens			

< Voltar



CONTRATO Nº 524/2024, celebrado entre o Município de Juazeiro, Estado da Bahia, e a empresa M M DE SOUSA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.921.374/0001-07, para fornecimento de material de consumo odontológico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo odontológico, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 019/2024, publicado em 04/09/2024.

O valor total estimado do contrato é de R\$ 1.000,00 (um mil e zero reais), dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 83,33 (oitenta e três reais e trinta e três centavos).

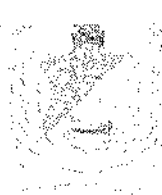
O presente contrato é celebrado sob as condições e termos estabelecidos no Edital nº 019/2024, e a empresa M M DE SOUSA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI declara que cumpre todas as condições exigidas para a execução do contrato.

Assinatura do representante legal do fornecedor:

_____/_____/2024

Assinatura do representante do órgão:

_____/_____/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
Diretoria de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PE Nº 019-2024

PA Nº 123-2024

CONTRATO Nº 524-2024 – OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de insumos odontológicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Inscrito no CNPJ: 11.145.615/0001-22

Contratada: M M DE SOUSA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 33.921.374/0001-07

Valor global estimado: R\$ 84.749,75 (Oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Data de Assinatura: 02/09/2024

Vigência: 12(doze) meses

ID CONTRATO PNCP: 13915632000127-2-000080/2024

Assinam:

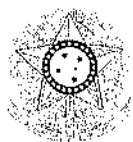
Pelo Município: ANA LÚCIA ALVES DA SILVA ARAÚJO – Secretária Municipal de Saúde

Pela Contratada: MERCIA MACEDO DE SOUSA - Representante Legal

Certificação Digital: XHÄOL5FT-TN9JPO6X-SP3NBNEH-0HHVUKYN

Versão eletrônica disponível em: <https://www6.juazeiro.ba.gov.br>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M M DE SOUSA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.921.374/0001-07

Certidão nº: 47787933/2024

Expedição: 09/07/2024, às 11:32:38

Validade: 05/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M M DE SOUSA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.921.374/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. Administrativo 1- 11.891/2024

De: Letícia N. - CGM - REP

Para: CGM-DJ-AC - Análise de Contratos

Data: 05/09/2024 às 10:23:06

—
Letícia Almeida Do Nascimento
Tcm

Proc. Administrativo 2- 11.891/2024

De: Cláudia S. - CGM-DJ-AC

Para: SESAU-SADM-DC - Diretoria Contábil - A/C Maria S.

Data: 05/09/2024 às 11:03:30

Com base nas normas da legislação vigente, pelo que declara ainda que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais. Manifesta-se essa Controladoria, pela possibilidade de prosseguir com o presente processo.

Att.

—

Cláudia Batista

Proc. Administrativo 3- 11.891/2024

De: Arine M. - SESAU-SADM-DC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/09/2024 às 11:12:17

Bom dia!

Seguem anexo empenhos.

—

Arine Caren Silva Marques

Diretora II

Anexos:

NE_2156_CT_524_2024.pdf

NE_2157_CT_524_2024.pdf



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO

Rua 15 de Julho, 32
Centro
JUAZEIRO - BA
CNPJ: 11.145.615/0001-22

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 2156	Exerc.: 2024	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 0606001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - Atenção Basica Programa: 005 - SAÚDE HUMANIZADA, REQUALIFICADA, ÁGIL E RESOLUTA. Ação: 2086 - MANUTENCAO DAS ACOES DA ATENCAO BASICA Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte 15001002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Ações e Serviços Públicos deSaúde			Modalidade: 019-2024 PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: 524-2024 - 2024 Convênio: Cat. da Despesa: 33903010 - MATERIAL ODONTOLÓGICO, HOSPITAIS, E AMBULATORIAL Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual				
3.868,31	100,00	3.768,31				
CREDOR						
R.Social/Nome: 38766 - MM DE SOUSA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI C.N.P.J/CPF: 33.921.374/0001-07 I.M.: Banco:			Endereço: RUA DA POLONIA Bairro: AREIA BRANCA Cidade/UF: PETROLINA / PE Conta:			
R.G.: I.E.: Agência:						
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
EMPENHO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 05/09/2024						
Valor: 100,00 (Cem Reais)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 05/09/2024			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:05/09/2024			

Empenho: 2156



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO

Rua 15 de Julho, 32
Centro
JUAZEIRO - BA
CNPJ: 11.145.615/0001-22

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:		Empenho: 2157		Exerc.: 2024		Tipo: ESTIMATIVA		Crédito: Orçamentário e Suplementar	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 0606001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 005 - SAÚDE HUMANIZADA, REQUALIFICADA, ÁGIL E RESOLUTA. Ação: 2088 - MANUT. ACOES ATENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. HOSPITALAR. Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte 15001002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Ações e Serviços Públicos deSaúde						Modalidade: 019-2024 PE - Pregão Eletrônico para Registro de Preço Contrato: 524-2024 - 2024 Convênio: Cat. da Despesa: 33903010 - MATERIAL ODONTOLÓGICO, HOSPITAIS, E AMBULATORIAL Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:			
Saldo Anterior		Valor do Empenho		Saldo Atual					
169.658,59		100,00		169.558,59					
CREDOR									
R.Social/Nome: 38766 - MM DE SOUSA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						Endereço: RUA DA POLONIA			
C.N.P.J/CPF: 33.921.374/0001-07						R.G.:		Bairro: AREIA BRANCA	
I.M.:						I.E.:		Cidade/UF: PETROLINA / PE	
Banco:						Agência:		Conta:	
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA									
EMPENHO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.									
Itens do Empenho									
Item	Código	Descrição				Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 05/09/2024									
Valor: 100,00 (Cem Reais)									
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 05/09/2024						DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:05/09/2024			

Empenho: 2157

Proc. Administrativo 4- 11.891/2024

De: Ana S. - SEAD-CLC-DC-FC

Para: CGM - REP - Recepção da controladoria - A/C Letícia N.

Data: 09/09/2024 às 09:54:19

Prezados,

Segue em anexo documentos digitalizados para informe ao SIGA e E-TCM.

Contrato 524-2024

PE 019-2024

—

Ana Raphaela Ramos da Silva

Auxiliar administrativo

Proc. Administrativo 5- 11.891/2024

De: Letícia N. - CGM - REP

Para: SESAU-SADM-DC-GC - Gerencia de Contratos

Data: 09/09/2024 às 10:15:25

Setores (CC):

CGM - PROC, CGM-NTSE, SESAU-SADM-DC-GC

—

Letícia Almeida Do Nascimento

Tcm

Proc. Administrativo 6- 11.891/2024

De: Aline P. - SESAU-SADM-DC

Para: SESAU-SADM-DA - Diretoria Administrativa

Data: 09/09/2024 às 10:51:55

Luan Borges da Silva - SESAU-SADM-DA

—

Aline Paixão

Servidora Pública